



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

**EDITAL N° 01/2019**

**EDITAL DE CONVOAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO  
“26 DE JUNHO” DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

A comissão eleitoral, no uso de suas atribuições e cumprindo disposições formuladas pela Assembleia Geral dos estudantes do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo, divulga a abertura do processo eleitoral para escolha da Diretoria do Diretório Acadêmico “26 de Junho” bem como sua Normatização — REGIMENTO ELEITORAL 2019/2020.

O presente Regimento Eleitoral refere-se ao processo eleitoral que definirá a Diretoria do Diretório Acadêmico “26 de Junho” do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo.

**Das Disposições Gerais**

**Art. 1º.** A Comissão Eleitoral com base no artigo 30 e seguintes do Estatuto do Diretório Acadêmico “26 de Junho”, anuncia à comunidade acadêmica que está aberto o processo eleitoral que escolherá os Membros do Diretório Acadêmico “26 de Junho”, para o exercício da gestão 2019/2020, com mandato de 01 (um) ano.

**Parágrafo Único.** A Comissão Eleitoral é formada por quatro discentes do curso de Educação Física, sendo dois da licenciatura e dois do bacharelado, respectivamente, a saber: Renata Peixoto Santos Costa e Renato Nascimento Jandoso Junior; Pamela Tavares Monteiro e Luana da Costa Amorim Silva, que organizarão a eleição e apuração dos votos para a direção do Diretório Acadêmico “26 de Junho”.

**I - Compete à Comissão Eleitoral:**

- a)** Divulgação do edital das eleições;
- b)** Inscrições das chapas;
- c)** Apuração das eleições;
- d)** Julgamento de impugnação ou não das chapas ou membros que não estejam de acordo com o presente Edital bem como o Estatuto do DA;
- e)** Divulgação dos resultados;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

**f)** Posse da nova Diretoria.

**II** - O Presente Edital deverá ser disponibilizado em lugares de acesso dos acadêmicos.

**Art. 2º.** Estão aptos para votar e ser votada (o), estudantes regularmente matriculadas (os) no curso de Educação Física Licenciatura ou Bacharelado, devendo ainda:

**a)** Para ser votada (o) estar devidamente registrada (o) em chapa homologada para o pleito;

**b)** Para votar, apresentar um documento oficial com foto.

**Art. 3º.** O prazo para a inscrição das chapas concorrentes ao pleito se inicia na data da publicação deste edital e se estende até às 22:00 horas do dia 24/04/2019, por meio de ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser entregue para qualquer um dos membros da comissão eleitoral, que fará o protocolo de recebimento.

**Art. 4º.** A Comissão Eleitoral terá até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições, para comunicar a homologação das chapas inscritas. A comissão eleitoral divulgará no dia 25/04/2019 a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

**Parágrafo Único.** A (s) chapa (s) terá (ão) até o dia 25/04/2019 para interpor recursos junto a Comissão Eleitoral quanto ao seu indeferimento.

### **Do Registro das Chapas**

**Art. 5º.** A inscrição de chapa será feita mediante:

**a)** A lista dos componentes da chapa, com a devida indicação do cargo que cada componente ocupará na direção do Diretório Acadêmico “26 de Junho”, número de matrícula, e-mail, número de telefone celular e as respectivas assinaturas, dando ciência da sua inscrição no pleito e o nome da chapa, conforme segue no Anexo I;

**b)** Comprovante de matrícula de cada membro da chapa.

**c)** Propostas da chapa.

**d)** Ocorrendo a inscrição de mais uma chapa para o pleito, o número de registro será por ordem de inscrição da chapa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

**Art. 6º.** As chapas serão compostas por, no mínimo, 06, que poderão acumular mais de uma função, e no máximo 11 discentes.

**Art. 7º.** São cargos de direção do Diretório Acadêmico “26 de Junho”:

- a)** Um Presidente;
- b)** Um Vice-presidente;
- c)** Um 1º Secretário;
- d)** Um 2º Secretário;
- e)** Um 1º Tesoureiro;
- f)** Um 2º Tesoureiro;
- g)** Um Coordenador de Esportes Individuais;
- h)** Um Coordenador de Esportes Coletivos;
- i)** Um Coordenador de Cultura;
- j)** Um Coordenador de Comunicação e Divulgação;
- k)** Um Coordenador de Ensino;

**Parágrafo Único.** Fica aberto à cada chapa, de acordo com sua proposta de gestão, alterações no quadro de cargos, desde que preserve a existência de dois tesoureiros, caso haja alterações nos demais cargos deverão ser apresentadas as devidas justificativas.

**Da propaganda eleitoral**

**Art. 8º.** A propaganda eleitoral acontecerá entre os dias 26/04/2019 até 03/05/2019.

**Art. 9º.** Em respeito aos prazos previstos neste edital, é proibido a propaganda fora do período estabelecido sob pena de impugnação da chapa.

**Art. 10.** As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

**I -** Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

**II** - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

#### **Da votação**

**Art. 11.** A votação realizar-se-á no dia 06/05/2019, a partir das 8:00 horas, nos turnos de funcionamento dos Cursos de Educação Física Licenciatura e Bacharelado, no HALL do CEFD, encerrando-se a votação no turno noturno às 20 horas, iniciando imediatamente e ininterrupta a apuração dos votos no Auditório do CEFD.

**Art. 12.** Votação dar-se-á por sistema manual com cédulas de papel confeccionadas pela comissão eleitoral.

**Parágrafo único.** A eleição dar-se-á por meio do voto direto, secreto e universal.

**Art. 13.** Para votar, cada estudante deverá identificar-se com algum documento oficial que contenha foto. O eleitor então assinará seu nome na lista de verificação, fornecida pelo Colegiado do Curso de Educação Física — Licenciatura e Bacharelado, e assinalará na cédula, rubricada pelo mesário, no campo correspondente à chapa de sua preferência, ou, voto em branco ou nulo. Observado esses procedimentos o eleitor conclui o processo depositando sua cédula na urna disponibilizada pela comissão eleitoral.

#### **Dos mesários**

**Art. 14.** Os mesários serão os membros da comissão eleitoral ou pessoas escolhidas por estes que não integrem nenhuma das chapas.

#### **Da apuração**

**Art. 15.** A apuração dos votos será organizada e executada pela comissão eleitoral com participação de até dois fiscais designados pela coordenação de cada chapa, se existente mais de uma, e a apuração será aberta aos interessados em assistir ao processo.

**Art. 16.** Serão considerados nulos todos os votos que:

**I** - Contiverem expressões, frases ou quaisquer sinais, que cause dúvidas quanto ao voto;

**II** - Contiver mais de uma chapa assinalada;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

**III-** Estiverem assinaladas de forma incorreta ou fora do local próprio, tornando, com isso, duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;

**IV -** Forem atribuídas a candidatos não registrados.

**V -** Cédulas que não estiverem rubricadas por pelo menos um dos mesários.

**§ 1º.** Nos horários de votação, não será permitido aos candidatos ou seus representantes a abordagem dos eleitores no âmbito do Centro de Educação Física e Desportos – CEFD/UFES e em suas dependências, bem como distribuição de panfletos.

**§ 2º.** Os componentes da mesa receptora de votos, formada pelos membros da comissão eleitoral, responderão pelas decisões tomadas durante a votação.

**§ 3º.** Aos componentes da mesa receptora de votos compete:

**I -** Esclarecer eventuais dúvidas;

**II -** Manter a ordem no recinto de votação;

**III -** Comunicar à comissão eleitoral as ocorrências relevantes;

**IV -** Rubricar as cédulas, em conjunto ou com os outros membros da mesa receptora.

**Art. 17.** Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos, não computados os brancos e os nulos.

**Parágrafo único.** Caso haja apenas uma chapa concorrente ao Diretório Acadêmico e essa não atingir 50% (cinquenta por cento) mais um (01) do total de votos válidos, será aberto um novo período de inscrições de chapas, que iniciará um (01) dia após a apuração dos resultados da primeira eleição, estendendo-se por mais dois (02) dias úteis. O novo pleito será realizado sete (07) dias úteis após o término do período de inscrições.

**Parágrafo Único.** O resultado será divulgado no dia 06/05/2019, assim que terminar a apuração dos votos.

### **Disposições finais**

**Art. 18.** A comissão eleitoral organizará um debate no dia 03/05/2019, nos dois turnos de funcionamento do curso, em qualquer uma das situações abaixo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

**I** - Caso haja mais de uma chapa, um debate entre as chapas.

**II** - Caso seja chapa única dispensa o debate.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral encaminhará relatório apresentando a chapa eleita à Coordenação do Curso de Educação Física, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a proclamação do resultado da eleição.

**Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

**Parágrafo único.** Este edital segue as disposições expressas no estatuto do Diretório Acadêmico '26 de Junho" do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo.

Vitória/ES, 16 de abril de 2019.

---

**Comissão Eleitoral**

---

Renata Peixoto Santos Costa – matrícula 2017100508

---

Renato Nascimento Jandoso Junior – matrícula 2015100538

---

Pamela Tavares Monteiro – matrícula 2015100479

---

Luana da Costa Amorim Silva – matrícula 2016102133



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

**CHAPA:** \_\_\_\_\_

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	

**PROPOSTAS:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

**ANEXO II- CONTATOS DA COMISSÃO ELEITORAL**

Qualquer dúvida ou esclarecimento, favor entrar em contato com um dos membros da Comissão Eleitoral.

**Membros da Comissão Eleitoral**

NOME: RENATA PEIXOTO SANTOS COSTA

CELULAR: (27) 99626-7862

NOME: RENATO NASCIMENTO JANDOSO JUNIOR

CELULAR: (27) 99842-3634

NOME: PAMELA TAVARES MONTEIRO

CELULAR: (27) 99942-7642

NOME: LUANA DA COSTA AMORIM SILVA

CELULAR: (27) 99580-4067



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFID**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

**ANEXO III- DATAS DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>DATAS</b>	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/04/2019.
INSCRIÇÕES DAS CHAPAS	17/04/2019 até às 22:00 horas do dia 24/04/2019.
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS	25/04/2019.
RECURSO	25/04/2019 até às 12:00 horas.
RESULTADO DO RECURSO	25/04/2019 às 18:00 horas.
CAMPANHA ELEITORAL	26/04/2019 a 03/05/2019.
DEBATE	03/05/2019.
VOTAÇÃO	06/05/2019 de 08:00 às 20:00 horas.
RESULTADO	06/05/2019 após o encerramento da apuração.
POSSE DA NOVA DIREÇÃO	08/05/2019.